



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº0037/2022

Projeto de lei de iniciativa do vereador **Élton rodrigues** – **MDB** - Reconhece os rodeios campeiros como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de pinheiro machado.

Art.1º. Fica reconhecido oficialmente no Município de Pinheiro Machado, o rodeio campeiro praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas – CTGs e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Pinheiro Machado.

Parágrafo único. Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, tais como:

- I - Montarias;
- II - Prova de tonéis;
- III - Cavalgada;
- IV - Provas de rédea;
- V - Gineteada;
- VI - Vaca parada;
- VII - Prova de laço;
- VIII – Chasque;
- IX – Prova do Couro.

Art 2º - A realização de rodeios e demais práticas esportivas previstas no parágrafo único do **Art 1º** desta lei deverá prezar pelo cuidado aos animais e normas sanitárias vigentes, além de estritamente dentro do que estabelece a legislação e dos bons tratos aos animais.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Élton Rodrigues Erohin (MDB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA

Uma das frentes de trabalho deste Vereador é a defesa do rodeio, das tradições gaúchas e da economia de nossa cidade que as atividades campeiras movimentam. Neste sentido, o projeto protocolado na Assembleia Legislativa, que prevê a proibição de rodeios no Rio Grande do Sul, sob alegação de que nestes eventos “há violações ao bem-estar animal”, exige que os representantes do povo, contrários a tal proposta alopurada, embasada em falsas premissas e informações de cunho duvidoso, se manifestem.

Portanto, o Projeto de Lei apresentado reafirma o Rodeio como parte da cultura gaúcha, com ênfase em Pinheiro Machado, cidade com grandes criatórios do Cavalo Crioulo no Estado, bem como terra onde ocorrem grandes eventos, com participações, inclusive, de representantes de diversos municípios, que aqui encontram hospitalidade e festas campeiras com a genuína marca da fronteira do Rio Grande do Sul.

Também é necessário levar em consideração que a realização das festas campeiras gera uma cadeia de benefícios a economia local – comercialização de bebidas, alimentos, transporte, veterinários e organização. A proibição dos rodeios impactaria de forma negativa na economia.

Quanto a alegação de que os animais sofrem maus tratos e são submetidos a situações ultrajantes, demonstra o desconhecimento quanto a cultura, dos valores e dos ideais do homem do campo, que vê no cavalo não um instrumento de trabalho, mas muitas vezes um amigo e companheiro nas lidas campeiras.

Assim, considero que reconhecer o rodeio campeiro como patrimônio cultural, assenta para que não mais tenhamos o tradicionalismo atacado por agentes externos, que nada entendem e compreendem sobre a cultura tradicionalista.

Éliton Rodrigues Erohin (MDB)